



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante: Departamento de Saúde.

Responsável pela Demanda: Joselita de Moraes Souza

Matrícula:

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3025-9208 ou (35) 99940-4300.

smstocos@gmail.com ou deptosaudetmlicitacao@gmail.com.

1 – OBJETO

10.1 Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para agentes de endemias e agentes de saúde, para continuidade de suas atividades no Município de Tocos do Moji-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes para agentes de saúde e endemias, é um investimento crucial que se justifica por diversas razões.

Os agentes de combate a endemias enfrentam uma série de riscos ocupacionais durante o exercício de suas funções, incluindo a exposição a agentes patogênicos transmitidos por vetores, como mosquitos e roedores. Portanto, é imperativo fornecer EPIs adequados para protegê-los contra doenças infecciosas e outros perigos ambientais. Além disso, os EPIs são uma exigência do Ministério de Saúde, que possui uma lista de itens necessários com as descrições que já determinadas pelo órgão, encontradas no Anexo I.

O uso de uniformes também garante mais segurança e higiene, reduz o risco de contaminação e propagação de infecções, preserva a assepsia, minimiza o risco de contaminação cruzada e facilita a limpeza e desinfecção. Além disso, transmite profissionalismo, confiança e credibilidade aos pacientes, contribuindo para uma experiência mais positiva.

A padronização dos uniformes não apenas promove a identidade visual das equipes, mas também facilita a identificação dos agentes pelos membros da comunidade e pelas autoridades locais. Isso é essencial para garantir a confiança e a cooperação da população nas atividades de controle e prevenção de endemias.

A qualidade dos materiais utilizados nos EPIs e uniformes é fundamental para garantir a eficácia e durabilidade dos equipamentos. Condições ambientais adversas, como altas temperaturas, umidade e exposição a produtos químicos, podem comprometer a integridade dos materiais, tornando essencial a utilização de produtos de alta qualidade.

Ao investir em EPIs e uniformes para os agentes de saúde e endemias as autoridades de saúde pública estão priorizando a segurança e o bem-estar desses profissionais, demonstrando seu compromisso com a proteção dos trabalhadores da linha de frente.

Além disso, a disponibilidade de EPIs adequados pode aumentar a eficiência e a produtividade da equipe de combate a endemias, reduzindo o risco de lesões e doenças ocupacionais que possam prejudicar a capacidade de trabalho dos agentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Em última análise, a aquisição de EPIs e uniformes para agentes não são apenas questões de segurança e saúde ocupacional, mas também uma medida essencial para fortalecer as atividades de controle e prevenção de doenças endêmicas, protegendo tanto os trabalhadores quanto as comunidades em que atuam.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Códigos	Descrição dos produtos	UN	Quant.
1	27.000.065	CAMISETAS DE PROTEÇÃO UV E UVB, MALHA PV, MANGA LONGA NA COR BRANCA. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	12
2	27.000.066	CALÇAS EM BRIM TRADICIONAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 230,0G/M² E 7,7 OZ/YD², UNISSEX, NA COR CÁQUI. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	4
3	247.000.017	COLETES EM BRIM TRADICIONAL, NA COR CÁQUI, COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E SÍMBOLO DO SUS NA FRENTE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ATRÁS. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	2
4	247.000.018	COLETES EM BRIM TRADICIONAL, NA COR AZUL MARINHO, COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI NA FRENTE E AGENTE DE SAÚDE ATRÁS. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	10
5	247.000.019	BONÉS EM BRIM, TIPO CAÇADOR, NA COR CÁQUI, C/ REGULAGEM E PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL	UN	2
6	247.000.024	BONE PERSONALIZADO PARA AGENTE DE SAÚDE : CONFECCIONADO EM BRIM, FECHO PLÁSTICO POSSIBILITANDO A REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA E ESCREVER AGENTE DE SAÚDE NA PARTE FRONTAL E O BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO NA LATERAL ESQUERDA DO BONÉ, COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CIMA DO BRASÃO. SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR BRANCA. COR AZUL MARINHO	UN	10
7	252.000.015	BOTINAS DE SEGURANÇA, FEITA EM VAQUETA RELAX, SOLA EM POLIURETANO BIDENCIDADE, SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE AÇO, CANO CURTO, ACOLCHOADO. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	4
8	247.000.020	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA PAR DE LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA, COM OU SEM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, PUNHO RETO COM 33CM DE COMPRIMENTO, ANTI-ALÉRGICA. TOTALMENTE REUTILIZÁVEL, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PALMA ANTIDERRAPANTE. MODELO DA36201. REFERENCIA: CA25313.	UN	8
9	247.000.021	BOLSAS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS FEITA EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM ALÇA, CONTENDO OS ITENS: 1 PRANCHETA A4 COM PRESILIA DE METAL, EITA DE MADEIRA OU POLIPROPILENO; 1 LANTERNA MANUAL COM LAMPADA DE LÉD, À PILHAS; 1 PIPETA GRANDE DE PLÁSTICO (CONTA-GOTAS E TUBO) COM MEDIDA APROXIMADA A 30CM DE COMPRIMENTO; 1 FITA MÉTRICA ; 1 ESPELHO; 1 BACIA PLASTICA PEQUENA; LIXA Nº 60.	UN	2
10	247.000.022	BOLSA TIPO CARTIRO PARA AGENTES DE SAÚDE FEITA EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, SILKADO PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG / AGENTE DE SAÚDE, COM ALÇA AJUSTÁVEL, ZIPER, NA COR AZUL ESCURO. MEDIDAS APROXIMADAS 36 × 9 × 28 CM.	PT	10
11	252.000.016	CONJUNTO ROUPA PROTEÇÃO EPI PULVERIZAÇÃO INSETCIDA COMPOSTO POR : BLUSÃO E CALÇA, CONFECCIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, BONÉ ÁRABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOÇO EM FECHO DE CONTATO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVC. CONJUNTO 40 LAVADAS. CA: 29709. NORMA ISO 27065.		
12	247.000.023	MASCARA PANORÂMICA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS POSSUI UM VISOR DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM AMPLO CAMPO VISUAL PROTEGIDO POR UMA PELÍCULA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 19 LARGURA X 22 ALTURA X 12 COMPRIMENTO. ITEM CERTIFICADO COM NUMERO DE APROVAÇÃO.	UN	4
13	247.000.025	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE. NR 15DB . TRIPLO FLANGE, CORDÃO DE ALGODÃO. TIPO PLUG MODELO: DIS-526587 REFERÊNCIA: CA 29847	UN	6
14	247.000.026	PROTETOR SOLAR FPS50 COM SISTEMA DE FILTRO SOLAR UVA/UVB QUE OFERECE ALTA PROTECAO IMEDIATA, PREVINE O ENVELHECIMENTO DA PELE CAUSADO PELA EXPOSICAO AO SOL E RADIACAO. FORMULA LIVRE E OLEOS (OIL-FREE) COM TEXTURA LEVE E RAPIDA ABSORCAO, QUE FACILITA APLICACAO DO PRODUTO , COM PANTHENOL, UM ATIVO QUE PROMOVE O EQUILIBRIO E HIDRATACAO PROLONGADA A PELE - EMBALAGEM 120 A 200 ML.	FR	24

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção do bloco de atenção básica	02 08 02 10 301 0002 2030 339030	362	1.621
Manutenção do atendimento epidemiológico	02 08 02 10 305 0002 2114 339030	389	1621

Recursos: Fundo Estadual de Saúde (FES)

Publicação: Diário Oficial do Estado

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco), na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 30 dias.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Sebastião Bento da Silva, Nº71, Centro, Tocos do Moji-MG, de segunda a sexta-feira em dias úteis das 08 horas às 16 horas.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

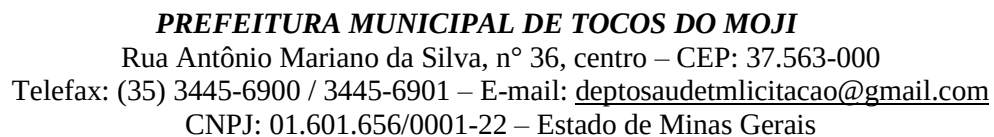
6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.



Assinatura dos responsáveis pelo DFD

Joselita Moraes Souza
Chefe do Serviço de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DA DESPESA / PESQUISA DE PREÇO
(Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei Federal n. 14.133, de 2021)

1 - OBJETO

- 1.1. Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para agentes de endemias e agentes de saúde, para continuidade de suas atividades no Município de Tocos do Moji-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: Joselita de Moraes Souza **Cargo:** Chefe do Serviço de Saúde

3 – FONTES CONSULTADAS

Na pesquisa de preço realizada foram consultadas as seguintes fontes, conforme demonstrado nos documentos em anexo:

- a) PORTAL DE COMPRAS – ANALLISE + PREÇOS
- b) CONTADO COM FORNECEDORES
 - LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA;
 - HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA

4 – FONTES DESCONSIDERADAS POR INDÍCIOS DE PREÇO INEXEQUÍVEL OU EXCESSIVO

Nenhuma.

5 – ANÁLISE DO QUADRO SOCIETÁRIO

Nos termos do Acórdão n. 864/2021 | TCU, foi realizada uma análise no quadro societário das empresas que apresentaram cotação formal no presente procedimento, a fim de verificar possíveis manipulações de preços. Após análise, constatou-se que, aparentemente, não há qualquer interdependência/correlatividade entre os sócios das empresas consultadas.

6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (art. 23, §1º, IV)

Para escolha dos fornecedores foram observados os seguintes requisitos:

- I. Que os fornecedores tivessem especialização no ramo do objeto;
- II. Que os fornecedores praticassem preços de mercado considerando a região Sudeste;
- III. Que os fornecedores tivessem cadastro no município ou municípios vizinhos, ou que já tenham participado de procedimentos licitatórios ou de contratação direta realizado pela administração em momento anterior;
- IV. Que os equipamentos fornecidos fossem adequados e atendessem a todas as especificações descritas no presente documento.

7 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REFERENCIAL

Item	Códigos	Descrição dos produtos	UN	Quant.	Valor	Valor Total
1	27.000.065	CAMISETAS DE PROTEÇÃO UV E UVB, MALHA PV, MANGA	UN	12	R\$ 70,08	R\$ 840,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		LONGA NA COR BRANCA. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.				
2	27.000.066	CALÇAS EM BRIM TRADICIONAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 230,0G/M² E 7,7 OZ/YD², UNISSEX, NA COR CÁQUI. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	4	R\$ 93,68	R\$ 374,72
3	247.000.017	COLETES EM BRIM TRADICIONAL, NA COR CÁQUI, COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E SÍMBOLO DO SUS NA FRENTE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ATRÁS. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	2	R\$ 182,67	R\$ 365,34
4	247.000.018	COLETES EM BRIM TRADICIONAL, NA COR AZUL MARINHO, COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI NA FRENTE E AGENTE DE SAÚDE ATRÁS. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	10	R\$ 168,33	R\$ 1.683,30
5	247.000.019	BONÉS EM BRIM, TIPO CAÇADOR, NA COR CÁQUI, C/ REGULAGEM E PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL	UN	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
6	247.000.024	BONE PERSONALIZADO PARA AGENTE DE SAÚDE : CONFECCIONADO EM BRIM, FECHO PLÁSTICO POSSIBILITANDO A REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA E ESCREVER AGENTE DE SAÚDE NA PARTE FRONTAL E O BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO NA LATERAL ESQUERDA DO BONÉ, COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CIMA DO BRASÃO. SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR BRANCA. COR AZUL MARINHO	UN	10	R\$ 31,28	R\$ 312,80
7	252.000.015	BOTINAS DE SEGURANÇA, FEITA EM VAQUETA RELAX, SOLA EM POLIURETANO BIDENCIDADE, SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE AÇO, CANO CURTO, ACOLCHOADO. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	4	R\$ 144,97	R\$ 579,88
8	247.000.020	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA PAR DE LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA, COM OU SEM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, PUNHO RETO COM 33CM DE COMPRIMENTO, ANTI-ALÉRGICA. TOTALMENTE REUTILIZÁVEL, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PALMA ANTIDERRAPANTE. MODELO DA36201. REFERENCIA: CA25313.	UN	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
9	247.000.021	BOLSAS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS FEITA EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM ALÇA, CONTENDO OS ITENS: 1 PRANCHETA A4 COM PRESILIA DE METAL, EITA DE MADEIRA OU POLIPROPILENO; 1 LANTERNA MANUAL COM LAMPADA DE LÉD, À PILHAS; 1 PIPETA GRANDE DE PLÁSTICO (CONTA-GOTAS E TUBO) COM MEDIDA APROXIMADA A 30CM DE COMPRIMENTO; 1 FITA MÉTRICA ; 1 ESPELHO; 1 BACIA PLASTICA PEQUENA; LIXA Nº 60.	UN	2	R\$ 313,63	R\$ 627,26
10	247.000.022	BOLSA TIPO CARTIRO PARA AGENTES DE SAÚDE FEITA EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, SILKADO PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG / AGENTE DE SAÚDE, COM ALÇA AJUSTÁVEL, ZIPER, NA COR AZUL ESCURO. MEDIDAS APROXIMADAS 36 × 9 × 28 CM.	PT	10	R\$ 199,67	R\$ 1.996,70
11	252.000.016	CONJUNTO ROUPA PROTEÇÃO EPI PULVERIZAÇÃO INSETCIDA COMPOSTO POR :	UN	2	R\$ 236,00	R\$ 472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		BLUSÃO E CALÇA, CONFECCIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, BONÉ ÁRABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOÇO EM FECHO DE CONTATO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVC. CONJUNTO 40 LAVADAS. CA: 29709. NORMA ISO 27065.				
12	247.000.023	MASCARA PANORÂMICA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS POSSUI UM VISOR DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM AMPLO CAMPO VISUAL PROTEGIDO POR UMA PELÍCULA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 19 LARGURA X 22 ALTURA X 12 COMPRIMENTO. ITEM CERTIFICADO COM NUMERO DE APROVAÇÃO.	UN	4	R\$ 720,67	R\$ 2.882,68
13	247.000.025	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE. NR 15DB . TRIPLO FLANGE, CORDÃO DE ALGODÃO. TIPO PLUG MODELO: DIS-526587 REFERÊNCIA: CA 29847	UN	6	R\$ 2,56	R\$ 15,36
14	247.000.026	PROTETOR SOLAR FPS50 COM SISTEMA DE FILTRO SOLAR UVA/UVB QUE OFERECE ALTA PROTECAO IMEDIATA, PREVINE O ENVELHECIMENTO DA PELE CAUSADO PELA EXPOSICAO AO SOL E RADIACAO. FORMULA LIVRE E OLEOS (OIL-FREE) COM TEXTURA LEVE E RAPIDA ABSORCAO, QUE FACILITA APLICACAO DO PRODUTO , COM PANTHENOL, UM ATIVO QUE PROMOVE O EQUILIBRIO E HIDRATACAO PROLONGADA A PELE - EMBALAGEM 120 A 200 ML.	FR	24	R\$ 29,11	R\$ 698,64
					TOTAL:	R\$ 11.143,64

8 – MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

[MÉDIA]

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.116,62 (onze mil cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

9.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada nos termos das normas estabelecidas no art. 23 da lei federal nº 14.133/21, com a utilização do(s) parâmetro(s) delineado(s) no(s) inciso(s) IV, do Art. 23.

Tocos do Moji-MG, 02 de julho de 2025.

Joselita de Moraes Souza
Chefe do Serviço de Saúde
Tocos do Moji-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI)
para agentes de endemias e agentes de saúde, para continuidade
de suas atividades no Município de Tocos do Moji-MG

Tocos do Moji - MG, 02 de julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Saúde	Joselita Moraes Souza

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes para agentes de saúde e endemias, é um investimento crucial que se justifica por diversas razões.

Os agentes de combate a endemias enfrentam uma série de riscos ocupacionais durante o exercício de suas funções, incluindo a exposição a agentes patogênicos transmitidos por vetores, como mosquitos e roedores. Portanto, é imperativo fornecer EPIs adequados para protegê-los contra doenças infecciosas e outros perigos ambientais. Além disso, os EPIs são uma exigência do Ministério de Saúde, que possui uma lista de itens necessários com as descrições que já determinadas pelo órgão, encontradas no Anexo I.

O uso de uniformes também garante mais segurança e higiene, reduz o risco de contaminação e propagação de infecções, preserva a assepsia, minimiza o risco de contaminação cruzada e facilita a limpeza e desinfecção. Além disso, transmite profissionalismo, confiança e credibilidade aos pacientes, contribuindo para uma experiência mais positiva.

A padronização dos uniformes não apenas promove a identidade visual das equipes, mas também facilita a identificação dos agentes pelos membros da comunidade e pelas autoridades locais. Isso é essencial para garantir a confiança e a cooperação da população nas atividades de controle e prevenção de endemias.

A qualidade dos materiais utilizados nos EPIs e uniformes é fundamental para garantir a eficácia e durabilidade dos equipamentos. Condições ambientais adversas, como altas temperaturas, umidade e exposição a produtos químicos, podem comprometer a integridade dos materiais, tornando essencial a utilização de produtos de alta qualidade.

Ao investir em EPIs e uniformes para os agentes de saúde e endemias as autoridades de saúde pública estão priorizando a segurança e o bem-estar desses profissionais, demonstrando seu compromisso com a proteção dos trabalhadores da linha de frente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Além disso, a disponibilidade de EPIs adequados pode aumentar a eficiência e a produtividade da equipe de combate a endemias, reduzindo o risco de lesões e doenças ocupacionais que possam prejudicar a capacidade de trabalho dos agentes.

Em última análise, a aquisição de EPIs e uniformes para agentes não são apenas questões de segurança e saúde ocupacional, mas também uma medida essencial para fortalecer as atividades de controle e prevenção de doenças endêmicas, protegendo tanto os trabalhadores quanto as comunidades em que atuam.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do município, visto que o mesmo ainda não foi feito.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, e NR6 (Norma regulamentadora do MTE);

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento da Secretaria Municipal, considerando a quantidade de servidores em cada função.

Os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Secretaria Municipal Requisitante.

Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Códigos	Descrição dos produtos	UN	Quant.	FICHA 389	FICHA 362
1	27.000.065	Camisetas de proteção uv , malha pv, manga longa na cor branca. Tamanhos serão definidos no pedido.	UN	12	2	10
2	27.000.066	Calças em brim tradicional, com gramatura de no mínimo 230,0g/m ² e 7,7 oz/yd ² , unissex, na cor cáqui. Tamanhos serão definidos no pedido.	UN	4	4	
3	247.000.017	Coletes em brim tradicional, na cor cáqui , com silk do brasão da prefeitura municipal de tocos do moji e símbolo do sus na frente e agente de combate a endemias atrás. Tamanhos serão	UN	2	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		definidos no pedido.				
4	247.000.018	Coletes em brim tradicional, na cor azul marinho , com silk do brasão da prefeitura municipal de tocos do moji na frente e agente de saúde atrás. Tamanhos serão definidos no pedido.	UN	10		10
5	247.000.019	Bonés em brim, tipo caçador , na cor cáqui, c/ regulagem e protetor de nuca removível	UN	2	2	
6	247.000.024	Boné personalizado para agente de saúde : confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira e escrever agente de saúde na parte frontal e o brasão da prefeitura do município na lateral esquerda do boné, com a escrita secretaria municipal de saúde em cima do brasão. Sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor branca. Cor azul marinho	UN	10		10
7	252.000.015	Botinas de segurança , feita em vaqueta relax, sola em poliuretano bidencidade, sem cadaço, elástico nas laterais, sola antiderrapante, biqueira de aço, cano curto, acolchoado. Tamanhos serão definidos no pedido.	UN	4	4	
8	247.000.020	Luva nitrílica para proteção química par de luvas de borracha nitrílica, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33cm de comprimento, anti-alérgica. Totalmente reutilizável, com resistência à abrasão. Palma antiderrapante. Modelo da36201. Referencia: ca25313.	UN	8	8	
9	247.000.021	Bolsas para transporte de equipamentos feita em lona resistente, impermeável, com alça, contendo os itens: 1 prancheta a4 com presilia de metal, eita de madeira ou polipropileno; 1 lanterna manual com lampada de léd, à pilhas; 1 pipeta grande de plástico (conta-gotas e tubo) com medida aproximada a 30cm de comprimento; 1 fita métrica ; 1 espelho; 1 bacia plastica pequena; lixa nº 60.	UN	2	2	
10	247.000.022	Bolsa tipo cartiro para agentes de saúde feita em lona resistente, impermeável, silkado prefeitura municipal de tocos do moji-mg / agente de saúde, com alça ajustável, ziper, na cor azul escuro. Medidas aproximadas 36 × 9 × 28 cm.	PT	10		10
11	252.000.016	Conjunto roupa proteção epi pulverização insetcida composto por : blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidropelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em fecho de contato, avental de pvc, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou pvc. Conjunto 40 lavadas. Ca: 29709. Norma iso 27065.	UN	2	2	
12	247.000.023	Mascara panorâmica respiratória com 2 filtros possui um visor de policarbonato transparente, com amplo campo visual protegido por uma película auto-adesiva transparente. Tamanho aproximado de 19 largura x 22 altura x 12 comprimento. Item certificado com numero de aprovação.	UN	4	4	
13	247.000.025	Protetor auricular de silicone . Nr 15db . Triplo flange, cordão de algodão. Tipo plug modelo: dis-526587 referência: ca 29847	UN	6	6	
14	247.000.026	Protetor solar fps50 com sistema de filtro solar uva/uvb que	FR	24	4	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		oferece alta protecao imediata, previne o envelhecimento da pele causado pela exposicao ao sol e radiacao. Formula livre e oleos (oil-free) com textura leve e rapida absorcao, que facilita aplicacao do produto , com panthenol, um ativo que promove o equilibrio e hidratacao prolongada a pele - embalagem 120 a 200 ml.				

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para **registro de preço**, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é R\$ 11.143,64 (onze mil cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final global para a contratação do respectivo objeto será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes para profissionais de saúde é fundamental para garantir a segurança, saúde e bem-estar desses trabalhadores, além de promover a qualidade dos serviços de saúde.

Essa aquisição visa:

- Proteger contra riscos ocupacionais e doenças infecciosas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- Garantir segurança, higiene e assepsia
- Promover identidade visual e facilitar identificação
- Aumentar eficiência e produtividade das equipes
- Fortalecer controle e prevenção de doenças endêmicas

Com isso, demonstramos compromisso com a saúde e segurança ocupacional, protegendo tanto os trabalhadores quanto as comunidades atendidas.

A presente contratação tem a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos servidores da saúde e vigilância sanitária, já que a aquisição de equipamentos de proteção e uniformes impacta na manutenção e continuidade das Atividades da vigilância sanitária, da Estratégia Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde vinculados ao Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG

Para que fossem alcançados os resultados pretendidos da presente contratação, foi realizado um comparativo entre as seguintes soluções de mercado: compra direta de fornecedores ou contratação através de pregão eletrônico, sob sistema de registro de preço.

Após análise, verificou-se que a solução de contratação de empresas através de pregão eletrônico, sob sistema de registro de preço mostrava-se mais viável economicamente para a Prefeitura, e, consequentemente, mais vantajosa.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

O material enquadrou-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se uma solução viável na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, por Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens e lotes com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria requisitante desta Prefeitura. Além disso, visa atender às áreas administrativas, técnicas ou de ensino, buscando a qualidade dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Saúde, por meio do seu secretário(a), declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEL

Joselita Moraes Souza
Matrícula:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MODELO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**Setor Requisitante:** Departamento de Saúde.**Responsável pela Demanda:** Joselita de Moraes Souza**Matrícula:****Contato/Email para esclarecimentos:** (35) 3025-9208 ou (35) 99940-4300.smstocos@gmail.com ou deptosaudetmlicitacao@gmail.com**1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.2. Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para agentes de endemias e agentes de saúde, para continuidade de suas atividades no Município de Tocos do Moji-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Códigos	Descrição dos produtos	UN	Quant.	Valor	Valor Total
1	27.000.065	CAMISETAS DE PROTEÇÃO UV E UVB, MALHA PV, MANGA LONGA NA COR BRANCA. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	12	R\$ 70,08	R\$ 840,96
2	27.000.066	CALÇAS EM BRIM TRADICIONAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 230,0G/M² E 7,7 OZ/YD², UNISSEX, NA COR CÁQUI. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	4	R\$ 93,68	R\$ 374,72
3	247.000.017	COLETES EM BRIM TRADICIONAL, NA COR CÁQUI, COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E SÍMBOLO DO SUS NA FRENTE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ATRÁS. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	2	R\$ 182,67	R\$ 365,34
4	247.000.018	COLETES EM BRIM TRADICIONAL, NA COR AZUL MARINHO, COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI NA FRENTE E AGENTE DE SAÚDE ATRÁS. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	10	R\$ 168,33	R\$ 1.683,30
5	247.000.019	BONÉS EM BRIM, TIPO CAÇADOR, NA COR CÁQUI, C/ REGULAGEM E PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL	UN	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
6	247.000.024	BONE PERSONALIZADO PARA AGENTE DE SAÚDE : CONFECCIONADO EM BRIM, FECHO PLÁSTICO POSSIBILITANDO A REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA E ESCREVER AGENTE DE SAÚDE NA PARTE FRONTAL E O BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO NA LATERAL ESQUERDA DO BONÉ, COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CIMA DO BRASÃO. SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR BRANCA. COR AZUL MARINHO	UN	10	R\$ 31,28	R\$ 312,80
7	252.000.015	BOTINAS DE SEGURANÇA, FEITA EM VAQUETA RELAX, SOLA EM POLIURETANO BIDENCIDADE, SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE AÇO, CANO CURTO, ACOLCHOADO. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO.	UN	4	R\$ 144,97	R\$ 579,88
8	247.000.020	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA PAR DE LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA, COM OU SEM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, PUNHO RETO COM 33CM DE COMPRIMENTO, ANTI-ALÉRGICA.	UN	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		TOTALMENTE REUTILIZÁVEL, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO. PALMA ANTIDERRAPANTE. MODELO DA36201. REFERENCIA: CA25313.				
9	247.000.021	BOLSAS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS FEITA EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM ALÇA, CONTENDO OS ITENS: 1 PRANCHETA A4 COM PRESILIA DE METAL, EITA DE MADEIRA OU POLIPROPILENO; 1 LANTERNA MANUAL COM LAMPADA DE LÉD, À PILHAS; 1 PIPETA GRANDE DE PLÁSTICO (CONTA-GOTAS E TUBO) COM MEDIDA APROXIMADA A 30CM DE COMPRIMENTO; 1 FITA MÉTRICA ; 1 ESPELHO; 1 BACIA PLASTICA PEQUENA; LIXA Nº 60.	UN	2	R\$ 313,63	R\$ 627,26
10	247.000.022	BOLSA TIPO CARTIRO PARA AGENTES DE SAÚDE FEITA EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, SILKADO PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG / AGENTE DE SAÚDE, COM ALÇA AJUSTÁVEL, ZIPER, NA COR AZUL ESCURO. MEDIDAS APROXIMADAS 36 × 9 × 28 CM.	PT	10	R\$ 199,67	R\$ 1.996,70
11	252.000.016	CONJUNTO ROUPA PROTEÇÃO EPI PULVERIZAÇÃO INSETCIDA COMPOSTO POR : BLUSÃO E CALÇA, CONFECCIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, BONÉ ÁRABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOÇO EM FECHO DE CONTATO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVC. CONJUNTO 40 LAVADAS. CA: 29709. NORMA ISO 27065.	UN	2	R\$ 236,00	R\$ 472,00
12	247.000.023	MASCARA PANORÂMICA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS POSSUI UM VISOR DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM AMPLO CAMPO VISUAL PROTEGIDO POR UMA PELÍCULA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 19 LARGURA X 22 ALTURA X 12 COMPRIMENTO. ITEM CERTIFICADO COM NUMERO DE APROVAÇÃO.	UN	4	R\$ 720,67	R\$ 2.882,68
13	247.000.025	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE. NR 15DB . TRIPLO FLANGE, CORDÃO DE ALGODÃO. TIPO PLUG MODELO: DIS-526587 REFERÊNCIA: CA 29847	UN	6	R\$ 2,56	R\$ 15,36
14	247.000.026	PROTETOR SOLAR FPS50 COM SISTEMA DE FILTRO SOLAR UVA/UVB QUE OFERECE ALTA PROTECAO IMEDIATA, PREVINE O ENVELHECIMENTO DA PELE CAUSADO PELA EXPOSICAO AO SOL E RADIACAO. FORMULA LIVRE E OLEOS (OIL-FREE) COM TEXTURA LEVE E RAPIDA ABSORCAO, QUE FACILITA APLICACAO DO PRODUTO , COM PANTHENOL, UM ATIVO QUE PROMOVE O EQUILIBRIO E HIDRATACAO PROLONGADA A PELE - EMBALAGEM 120 A 200 ML.	FR	24	R\$ 29,11	R\$ 698,64
Ficha: 389 - R\$ 5.867,84						
Ficha: 362 - R\$ 5.275,80						
TOTAL: R\$ 11.143,64						



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3058/2024.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias.

O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte local: Almoxarifado central, situado na Rua José Tomar Cantuária, nº 299 – centro – Tocos do Moji – MG, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, em dias úteis.

Garantia, manutenção e assistência técnica

Garantia

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. Ficam indicados como:

Gestor de Contrato a Senhora **Bianca Silva Santos**;

Fiscal de Contrato o Senhor **Lucas Rosa Santos**.

7– CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante; A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento, para fins de habilitação no certame.

8.2. O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

8.2.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.3. Cópia da cédula de identidade do Proprietário/ou Sócio Administrador da empresa.

8.2.4. Prova de regularidade fiscal e trabalhista (CNDT);

8.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

8.4. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

8.4.1. Prova de habilitação jurídica:

8.4.1.1. Cópia da cédula de identidade do Proprietário/ou Sócio Administrador da empresa;

8.4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. Prova de regularidade fiscal, conforme o caso:

8.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

8.4.2.3. Na hipótese da empresa licitante ser isenta de inscrição estadual, deverá apresentar declaração contábil atestando a referida isenção.

8.4.2.4. Poderá ser apresentado o alvará de funcionamento e localização como prova da inscrição municipal, contendo o número da referida inscrição, caso não apresente o número de inscrição, deverá apresentar o comprovante de inscrição fornecido pela prefeitura da licitante.

8.4.2.5. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

8.4.2.6. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.4.2.7. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais; CND CONJUNTA

8.4.2.8. Prova de regularidade relat. ao Fundo de Garantia Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econ. Federal;

8.4.2.9. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

8.4.2.10. Prova de regularidade fiscal e trabalhista – CNDT;

8.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (CINCO) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da administração, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (subitem 8.4.6), para comprovação da regularização da documentação.

8.4.4. Prova de regularidade econômico-financeira

8.4.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica

8.4.4.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

8.4.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.4.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.4.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.4.4.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

8.4.4.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.4.10. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

8.4.4.11. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

8.4.4.12. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.5. Prova de Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica:

Comprovação por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de EPIs similares aos especificados no edital.

b) Conformidade com Normas Técnicas:

- Declaração ou certificação de que os produtos atendem às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (como NR 6).
- Apresentação de CA (Certificado de Aprovação) válido emitido pelo Ministério do Trabalho para cada item de EPI ofertado.

8.6. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

8.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

8.8. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.9. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

8.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.4.7.

8.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.13. Os documentos mencionados anteriormente deverão ser apresentados cópias, devidamente autenticados por Cartório competente, ou poderão ser autenticados por uma pessoa designada por esta Administração, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que, os originais poderão ser entregues diretamente ao responsável pela autenticação, não sendo necessários que se encontram em envelope lacrado.

8.14. Caso a empresa licitante não apresentar os documentos mencionados na Cláusula 7.12 ficará a mesma inabilitada no processo licitatório, passando para a próxima classificada observando as mesmas condições, ou seja, nova negociação de valores, abertura do envelope de documentação para habilitação e posterior entrega dos documentos da Cláusula 7.12, dentro do prazo estipulado em Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação é de R\$ 11.143,64 (onze mil cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10– ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji – MG.

10.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji – MG.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção do bloco de atenção básica	02 08 02 10 301 0002 2030 339030	362	1.621
Manutenção do atendimento epidemiológico	02 08 02 10 305 0002 2114 339030	389	1621

Recursos: Fundo Estadual de Saúde (FES)

Publicação: Diário Oficial do Estado

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2. Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3. Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4. Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6. Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7. Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 10 (dez) dias após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11.1.8. Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

TOCOS DO MOJI - MG, 03 julho de 2025

Assinatura dos responsáveis pelo Tr

Joselita de Moraes Souza
Chefe do Serviço de Saúde
Tocos do Moji-MG